

## REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CÂMBIO – BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Em atenção ao disposto no Código Global de Câmbio, de 25 maio de 2017, do Comitê Global de Câmbio (Global Foreign Exchange Committee) do Bank of International Settlements (BIS), o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** (“**Credit Suisse**”), por meio deste documento, estabelece regras e parâmetros de conduta relativos às operações de compra e venda de moedas.

### 1. Princípios de atuação

O **CREDIT SUISSE** observará, na condução de suas atividades no mercado de câmbio brasileiro, os seguintes princípios:

- a) probidade na condução de suas atividades;
- b) promoção de padrões éticos, atuando de forma honesta, íntegra e transparente com os clientes e os participantes do mercado;
- c) zelo pela integridade do mercado e profissionalismo;
- d) capacitação adequada, incluindo competências, habilidades e conhecimento técnico de seus profissionais para desempenho das atividades;
- e) diligência no cumprimento das operações de câmbio;
- f) obrigação de obter e apresentar a seus clientes as informações necessárias ao cumprimento de operações de câmbio;
- g) provimento aos clientes de informações detalhadas a respeito das operações de câmbio executadas utilizando linguagem clara e adequada no processo de comunicação;
- h) adoção de procedimentos para evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar a identificação, o gerenciamento e a prevenção de casos de potencial conflito de interesse – sendo que, em situações em que não for possível evitar ou gerenciar conflitos de interesse, as partes impactadas deverão ser informadas anteriormente para decidir continuar com a transação ou não;

## RULES AND PARAMETERS OF CONDUCT FOR FOREIGN EXCHANGE TRADES – BANCO DE INVESTIMENTOS BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

In observance of FX Global Code of May 25, 2017, of the Global Foreign Exchange Committee of the Bank of International Settlements (BIS), **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** (“**Credit Suisse**”) hereby establishes rules and parameters of conduct related to the purchase and sale of currency transactions.

### 1. Principles of Conduct

In its activities in the Brazilian foreign exchange market, **CREDIT SUISSE** will observe the following principles:

- a) upstanding performance of its activities;
- b) promote ethical standards, acting in an honest manner with integrity and transparency with clients and market participants;
- c) strive for market integrity and professionalism;
- d) proper qualification, including competencies, abilities and technical knowledge of its professionals to perform the activities;
- e) diligence in the execution of the FX transactions;
- f) obligation to obtain and provide its customers with the information needed to carry out the FX transactions;
- g) provide detailed information to the clients regarding the FX transactions executed by using clear and appropriate language in the communication process;
- h) adopt procedures to avoid trades in which there is a conflict of interest and ensure that potential conflicts of interest will be identified, managed, and prevented. In a situation in which it is not possible to avoid or manage conflicts of interest, the impacted parties should be previously informed in order to decide whether or not they want to proceed with the transaction;

i) suprir seus clientes, em tempo hábil, com a documentação das operações de câmbio realizadas; e

j) condução das operações de câmbio de forma que não impacte o bom funcionamento do mercado de câmbio.

O **CREDIT SUISSE** poderá atuar como: Agente, executando as operações de câmbio em nome dos clientes de acordo com o mandato e sem obter risco de mercado relacionado à operação; ou Principal, assumindo riscos de crédito e de mercado em relação à operação de câmbio.

## 2. Execução de Operações de Câmbio

O **CREDIT SUISSE** observará os seguintes procedimentos na execução de operações de câmbio:

a) poderão ser estabelecidas regras, restrições ou requisitos para operações utilizando a plataforma E-trading;

b) os clientes serão informados sobre situações de risco inerentes à operação de câmbio, tais como risco de mercado e risco operacional relacionado à execução da operação de câmbio;

c) as operações serão executadas após o preço da cotação e demais taxas incorridas na operação de câmbio serem aceitas pelo cliente. A operação de câmbio será registrada em sistema interno, e, após a sua execução, a confirmação será enviada ao cliente;

d) as operações de câmbio serão mantidas e arquivadas para consultas futuras e auditorias;

e) a operação de câmbio somente será executada caso toda a documentação necessária do cliente esteja atualizada e correta;

f) a execução da operação de câmbio poderá ser rejeitada, caso se considere que a operação é inapropriada para o cliente.

O **CREDIT SUISSE** ressalta que há risco de oscilação de preço de mercado nas operações efetuadas com moedas e o cliente deve estar ciente de tal risco ao executar a operação.

i) provide its customers on a timely basis with the documentation of the executed FX transactions; and

j) carry out the FX transactions in a way that they do not impact the proper operation of the local FX market.

**CREDIT SUISSE**, may act as:

Agent, executing the FX transactions on behalf of the clients pursuant to the mandate and without taking on market risk in connection with the FX transaction; or

Principal, assuming credit and market risks in connection with the FX transaction.

## 2. Execution of FX Transactions

In its activities, **CREDIT SUISSE** will observe the following execution procedures:

a) rules, restrictions, and requirements may be established for the transactions using E-trading platform;

b) clients will be informed regarding situations of risk inherent to the FX transaction such as market and operational risk related to its execution;

c) trades will be executed after the client agrees to the price and other fees incurred in connection with the FX transaction. The FX transaction will be registered in the internal system and, after its execution, the confirmation will be sent to the client;

d) the FX transactions will be maintained and kept on file for future consultation and auditing;

e) the FX transaction will only be executed if all client documentation required is updated and correct;

f) the FX transaction may be rejected if it is deemed unsuitable for the client.

**CREDIT SUISSE** warns that there is a risk of price fluctuation in transactions with currencies, and the client should be aware of it when executing the transaction.

O **CREDIT SUISSE** possui procedimentos de controles internos das operações de câmbio efetuadas que são registradas em sistemas internos, bem como plano de contingência e controles para garantir que a execução das operações de câmbio seja corretamente completada.

### 3. Tipos de Operações de Câmbio

O **CREDIT SUISSE** poderá executar os seguintes tipos de operação de câmbio:

a) operações de clientes: as operações são efetuadas de acordo com a solicitação do cliente. Neste caso, é efetuada uma análise prévia da documentação do cliente;

b) operações com contrapartes: as operações são efetuadas com outros participantes de mercado.

O **CREDIT SUISSE** formalizará todas as operações de câmbio por meio do contrato de câmbio que deverá ser assinado pelas partes.

### 4. Formação de preço

a) Considerando que a liquidez do mercado de câmbio está relacionada ao valor de negociação do dólar no mercado futuro, e não no mercado à vista (*spot*), o preço das operações de câmbio tem como base o primeiro vencimento do contrato futuro de dólar negociado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, descontada a taxa do dólar casado (instrumento negociado no mercado interbancário), acrescido do *spread* ou *mark-up*.

### 5. “Spread” ou “Mark-Up”

O **CREDIT SUISSE** poderá incluir uma taxa adicional nas operações de câmbio, tais como *spread* ou *mark up*, em relação aos serviços prestados.

O **CREDIT SUISSE** estabelecerá, a seu exclusivo critério, mecanismos que visem a limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação aos clientes.

**CREDIT SUISSE** has procedures for the internal controls of the FX transactions executed, which are registered in its internal systems, as well as a business continuity plan and controls to guarantee that the FX transactions will be correctly executed.

### 3. Types of FX Transactions

**CREDIT SUISSE** may execute the following types of FX transactions:

a) client transactions: the transactions are carried out according to the client's request. In this case, a previous analysis of the client documentation is performed;

b) counterparties transactions: the trades are carried out with other market participants.

**CREDIT SUISSE** will formalize all the FX transactions through a FX contract that must be signed by the parties.

### 4. Price Formation

a) Considering that liquidity in the FX market is related to the USD price in the futures market and not in the spot market, the price of the FX transactions is based on the first maturity of the USD futures contract traded in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the Brazilian exchange), less the combined USD rate ("dólar casado," which is an instrument traded in the local interbank market), plus a *spread* or *mark-up*.

### 5. Spread or Mark-Up

**CREDIT SUISSE** may include an additional fee in the FX transactions, such as a *spread* or *mark-up*, for services provided.

**CREDIT SUISSE** will establish, at its sole discretion, mechanisms that limit its exposure to the risks of its clients resulting from changes in prices and exceptional market conditions, and may refuse to execute, wholly or in part, the transactions requested, upon immediate notice to the clients.

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle das operações pelo cliente, o **CREDIT SUISSE** confirmará a esses clientes a execução das suas operações de câmbio e as condições em que estas foram executadas, verbalmente ou por escrito, seja por e-mail ou outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

**O CREDIT SUISSE aceitará as operações de seus clientes para os seguintes mercados de câmbio: à vista e a termo. Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação do CREDIT SUISSE, por motivo operacional ou de força maior, as solicitações de cotação poderão ser transmitidas diretamente à(s) mesa(s) de operações do CREDIT SUISSE pelo telefone (55 11) 3701-6018.**

#### **6. Formas Aceitas para Transmissão das Operações de Câmbio**

O **CREDIT SUISSE** acatará operações transmitidas verbalmente, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

O **CREDIT SUISSE** acatará também operações transmitidas por escrito, eletronicamente (via e-mail, sistemas eletrônicos próprios do **CREDIT SUISSE**, serviços Bloomberg e serviço Reuters de mensagem instantânea) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das operações transmitidas eletronicamente.

#### **7. Horário de Recebimento das Operações**

**As operações serão recebidas com limitação de horário.**

#### **8. Procedimento de Recusa das Operações de Câmbio**

O **CREDIT SUISSE** poderá, a seu exclusivo critério, recusar as operações de câmbio de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a esses clientes. Ficará a critério exclusivo do **CREDIT SUISSE** informar ou não a esses clientes as razões dessa sua recusa.

In due time, so that the client can properly monitor its transactions, **CREDIT SUISSE** will confirm to these clients that their FX transactions have been executed and under which terms, verbally or in writing, via e-mail or any other means whereby it is possible to confirm that the message has been sent and received.

**CREDIT SUISSE will accept transactions from its clients in the following foreign exchange markets: spot and forward. In the event of an interruption in the electronic communication system of CREDIT SUISSE, due to an operational issue or event of force majeure, requests for quotes may be transmitted directly to the trading desk(s) of CREDIT SUISSE, by telephone +55 (11) 3701- 6018.**

#### **6. Forms Acceptable for Transmission of FX Transactions**

**CREDIT SUISSE** will accept FX transactions verbally transmitted and may request written confirmation, at its sole discretion.

**CREDIT SUISSE** will also accept FX transactions transmitted in writing, electronically (e-mail, proprietary electronic systems of **CREDIT SUISSE**, Bloomberg and Reuters instant messaging services) or by any other means and may, at its sole discretion, request confirmation of the transactions transmitted electronically by other means.

#### **7. Hours for Receiving Transactions**

**Transactions will be received within specific hours of the day.**

#### **8. Procedure for Refusing FX Transactions**

**CREDIT SUISSE** may, at its sole discretion, refuse client's FX transactions, wholly or in part, upon immediate communication to such clients. **CREDIT SUISSE** will have full discretion to decide whether or not to inform such clients of the reason for refusal.

Ainda que atendidas as exigências acima, o **CREDIT SUISSE** poderá recusar-se a realizar qualquer operação de câmbio, a seu exclusivo critério, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades.

### 9. Procedimento de Cancelamento de Operações de Câmbio

**Toda e qualquer operação de câmbio, enquanto não houver sido executada, poderá ser cancelada:**

- por iniciativa do **CREDIT SUISSE**:
  - quando a operação, as circunstâncias ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;
  - quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de câmbio, caso em que o cliente deverá ser comunicado verbalmente ou por escrito.

### 10. Registro de Operações de Câmbio

O **CREDIT SUISSE** registrará as operações de câmbio via sistema informatizado.

A formalização do registro das operações de câmbio apresentará as seguintes informações:

- nome ou código de interno de identificação do cliente;
- data, horário e número que identifique a seriação cronológica de recebimento;
- natureza da operação (compra ou venda, tipo de mercado, à vista e a termo); e
- taxa de negociação e valor da operação.

### 11. Gravação de Operações de Câmbio

O **CREDIT SUISSE** manterá íntegras todas as transmissões de operações (incluindo aquelas recebidas por escrito) recebidas dos clientes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em que constem registradas as seguintes informações: data, horário de início, horário de término ou duração, ramal telefônico, usuário de origem e de destino.

As conversas telefônicas do cliente mantidas com o **CREDIT SUISSE** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações de câmbio, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e às suas operações.

Even if the above requirements are met, **CREDIT SUISSE** may refuse to accept any FX transaction, at its sole discretion, if it discovers any illegal acts or irregularities.

### 9. Procedure for Cancellation of FX Transactions

**Any and all unexecuted FX transactions may be cancelled:**

- at the initiative of **CREDIT SUISSE**:
  - if the transaction, the circumstances, or available data point to a risk of client delinquency;
  - if the transaction violates FX market rules, in which case the client will be notified verbally or in writing.

### 10. Registration of FX Transactions

**CREDIT SUISSE** will register the FX transactions in a computer system.

The formal registration of FX transactions will include the following information:

- name or client's internal identification number;
- date, time, and number identifying the chronological serial number of receipt;
- nature of the transaction (purchase or sale; market type, spot and forward); and
- trading rate and notional.

### 11. Recording of FX Transactions

**CREDIT SUISSE** will keep all transactions received (including those received in writing) from clients for at least five (5) years, stating the following information: date, start time, end time or duration, telephone extension, sender and recipient.

The telephone conversations of the client with **CREDIT SUISSE** and its professionals to deal with any issues related to their FX transaction will be recorded and the content of the recordings may be used as evidence to clarify points related to the client's account and transactions.

## 12. Prazo de Validade das Operações de Câmbio

O **CREDIT SUISSE** acatará as operações de câmbio somente para o próprio dia da emissão.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer operações emitidas e não canceladas, transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua operação foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova operação baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

## 13. Conflito de Interesses

O **CREDIT SUISSE** envidará melhores esforços para identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir (i) entre, de um lado, o **CREDIT SUISSE** e/ou pessoas a ele vinculadas e, de outro, seus clientes; ou (ii) entre seus clientes. O **CREDIT SUISSE** observará os princípios previstos nestas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio, a fim de permitir que, diante de uma situação de conflito de interesses, o **CREDIT SUISSE** possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência.

O **CREDIT SUISSE** deverá informar a seus clientes que está agindo em conflito de interesses e quais são as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação, pelos meios usuais de comunicação com seus clientes.

## 4. Controle de risco

O **CREDIT SUISSE** possui metodologia interna de controle de risco de mercado e de limites operacionais para os clientes e contrapartes, de acordo com seus perfis. Os limites são atribuídos por área independente dentro do grupo **CREDIT SUISSE**, e as posições dos clientes e os riscos são monitorados em caráter “pre-trading” (antes da execução da operação) e “intra-day” (ao longo do dia).

## 12. Validity Period of FX Transactions

**CREDIT SUISSE** will accept the execution of FX transactions only for the day in which they were issued.

Any and all transactions sent by any means available to the client and not cancelled will be deemed valid. Hence, the client must ensure that the transactions has been duly executed or cancelled before sending a new transaction based on the client's supposition or uncertainty as to whether the transaction was executed or cancelled.

## 13. Conflict of Interests

**CREDIT SUISSE** will use its best efforts to identify any conflicts of interest that may arise (i) between, on the one side, **CREDIT SUISSE** and/or related persons, and on the other side its clients, or (ii) among its clients. **CREDIT SUISSE** will observe the principles set forth in these Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades to allow that, faced with a situation of a conflict of interest, **CREDIT SUISSE** may carry out the transaction on the client's behalf, with independence. **CREDIT SUISSE** must inform its clients that it is acting in conflict of interests and the source of such conflict, before carrying out a transaction, using the usual means of communication with its clients.

## 14. Risk Control

**CREDIT SUISSE** has an internal methodology for the control of risks and operating limits for clients and counterparties, according to their profiles. The limits are attributed by an independent department of the Credit Suisse group, and the positions of the clients and risks are monitored during pre-trading and intraday trading.

## 15. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio poderão ser alterados a qualquer momento pelo **CREDIT SUISSE**. Todas as alterações serão formal e imediatamente comunicadas aos clientes, sendo também divulgadas no site do **CREDIT SUISSE**, ficando o cliente sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio em vigor.

## 16. Vigência

Estas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio do **CREDIT SUISSE** entram em vigor em 2 de janeiro de 2018.

## 15. Updates of Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades

The terms of these Trading Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades may be changed at any time by **CREDIT SUISSE**. All amendments will be formally and immediately reported to the clients and appear on the Web site of **CREDIT SUISSE**, and the client will always be bound by the Trading Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades in effect.

## 16. Term

These Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades of **CREDIT SUISSE** will take effect on January 2, 2018.